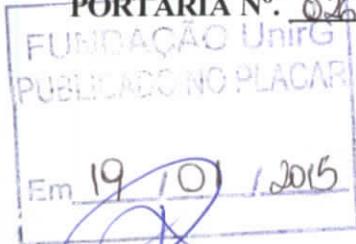


PORTARIA Nº. 026 /2015, DE 19 DE Janeiro DE 2015.



“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 109, da Lei Municipal nº 1.755/08,

CONSIDERANDO, ainda, o Processo Administrativo nº 2014.02.003430, consubstanciado ao Despacho nº 25/2015, da Presidência da Fundação UNIRG,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, ao docente do Centro Universitário UNIRG, **RAPHAEL NAVARRO AQUILINO**, Matrícula nº 1911, Professor Titular I, no período de 01/02/2015 a 01/02/2016.

Art. 2º. Fica determinado que no transcurso do prazo, sendo do interesse do requerente, deverá o mesmo, antes de findar a Licença, em um prazo de 30 (trinta) dias, requerer sua renovação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do primeiro dia de Fevereiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2015.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação Unirg